



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público os resultados finais após a análise dos recursos, referentes ao Processo Seletivo Edital nº 01/2019. Os resultados estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Instituto Mais (www.institutomais.org.br) e da Prefeitura Municipal de Limeira (www.limeira.sp.gov.br).

As listas de Resultados Finais para as Funções de Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental já estão todos os candidatos inscritos nas respectivas Funções com as classificações finais e atualizadas.

Informamos a seguir, os resultados das análises dos recursos referentes aos Resultados das Provas Objetivas e Títulos:

Candidato	Função	Resultado
ADRIANA LEITE DE BARROS DIONELLO	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	INDEFERIDO Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.
ANA CRISTINA BARSOTTI	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	INDEFERIDO Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas , publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado. Ademais, comunica que o ponto da questão anulada já está atribuído em seu Resultado, bem como foi dado ponto a todos os candidatos presentes à prova, da mesma Função, conforme consta no item 12.9, do Edital supracitado, que dispõem o seguinte: <i>"12.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal."</i>
ESDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	INDEFERIDO Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas , publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que o Título entregue pela candidata no dia da Aplicação das Provas Objetivas é cópia colorida, estando em desacordo com o estipulado no item 10.4, alínea 3 do Edital. <i>"3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE."</i>
ESDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Professor Substituto de Educação Especial	INDEFERIDO Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas , publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que o Título entregue pela candidata no dia da Aplicação das Provas Objetivas não foi considerado, pois a candidata foi eliminada do Processo Seletivo, por não atingir o número mínimo de pontos exigidos. Sendo assim, esclarece que conforme consta no Edital do Processo Seletivo, em seu item 9.3, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

Candidato	Função	Resultado
FABIANA ALVES DOS SANTOS	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p> <p>Ademais, comunica que o ponto da questão anulada já está atribuído em seu Resultado, bem como foi dado ponto a todos os candidatos presentes à prova, da mesma Função, conforme consta no item 12.9, do Edital supracitado, que dispõem o seguinte: <i>“12.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatas presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.”</i></p>
FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	<p align="center">DEFERIDO</p> <p>O seu nome será acrescentado na relação de candidatos Negro, Negra e Afrodescendentes.</p>
HINGRID HELLEN CABRAL	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que a documentação que a candidata apresentou, no dia da aplicação, foi Pós-Graduação, a qual não foi computada pela falta do Histórico Escolar. Sendo que a obrigatoriedade da apresentação do Histórico Escolar, juntamente com o Título, está prevista em Edital, conforme item 10.14 e seu subitem, que dispõem o seguinte: <i>“10.14. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.</i> 10.14.1. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.”</p>
JEANE LINO CORREIA	Professor Substituto de Ensino Fundamental.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p>
MARIA LIDUINA VALE DE ARAÚJO	Professor Substituto Especialista – Disciplina de Arte	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p> <p>Quanto à falta de ponto pela Prova de Títulos, conforme indagação feita pela candidata em recurso, esclarece que o Título entregue pela candidata no dia da Aplicação das Provas Objetivas não foi considerado, pois a candidata foi eliminada do Processo Seletivo, por não atingir o número mínimo de pontos exigidos.</p> <p>Sendo assim, esclarece que conforme consta no Edital do Processo Seletivo, em seu item 9.3, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).</p>

Candidato	Função	Resultado
MAURA CRISTINA CHAVES	Professor Substituto de Educação Especial.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p>
RAFAEL HENRIQUE DE PAULA	Professor Substituto Especialista – Disciplina De Educação Física	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p>
RITA DE CÁSSIA PANONTIM	Professor Substituto de Educação Especial.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que a candidatada apresentou, no dia da Aplicação das Provas Objetivas, 02 (dois) Certificados de Pós-Graduação, sendo que o de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica foi considerado, dando a candidata 01 (um) ponto.</p> <p>Todavia, a Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual, que a candidata apresentou, no dia da Aplicação, não foi computada, tendo em vista que é considerada pré-requisito da Função almejada, conforme observação constante abaixo da Tabela do item 10.11, do Edital do Processo Seletivo supracitado, o qual dispõe o seguinte: “Não serão computados como Título, os certificados utilizados como pré-requisito para a inscrição no presente Processo Seletivo.”</p> <p>Ademais, cabe ressaltar que somente foi avaliada a documentação entregue no dia da realização das Provas, sendo que documentações apresentadas posteriormente não serão consideradas, seja qual for o motivo alegado, conforme consta no item 10.2 e seu subitem, do Edital do Processo Seletivo que dispõem o seguinte:</p> <p>“10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues, para o fiscal da sala, EXCLUSIVAMENTE, no dia e horário de aplicação das respectivas Provas.</p> <p>10.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.”</p>
VILMA SOUZA QUEIROZ SANTA BARBARA	Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental.	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p> <p>Ademais, comunica que o ponto da questão anulada já está atribuído em seu Resultado, bem como foi dado ponto a todos os candidatos presentes à prova, da mesma Função, conforme consta no item 12.9, do Edital supracitado, que dispõem o seguinte:</p> <p>“12.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.”</p>
VILMA SOUZA QUEIROZ SANTA BARBARA	Professor Substituto de Educação Especial	<p align="center">INDEFERIDO</p> <p>Após análise do Recurso interposto por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas, publicado dia 20 de agosto de 2019, o Instituto Mais informa que foi efetuada a recontagem da quantidade de acertos de sua prova e, após a recontagem, comunicamos que nada há a alterar quanto ao Resultado publicado.</p>

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado.

LIMEIRA/SP, 31 DE AGOSTO DE 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Maria Lucia Pinhata Silva
PRESIDENTE**

**IRACIARA DAS DORES BASSETO BAROLO SAGIORO, ISABEL CRISTINA ROSSI MATTOS, LÚCIA HELENA RIBEIRO
CARDOSO, LUCIA MARIA DE MEDEIROS ALMEIDA, ROSELI OLIVEIRA DE ALMEIDA RAMOS e EVELISE
ANGELICA ZIA VARGAS
MEMBROS**